

## O ENTRE-LUGAR DA PESQUISA INTERDISCIPLINAR: terreno fértil e institucionalmente incômodo

JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM

*Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito*

E-mail: joaquimleonelalvim@id.uff.br

ISABELA MARIA DOS SANTOS KURTEMBACK

*Estudante de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito*

E-mail: isabelakurtemback@id.uff.br

### RESUMO

A presente proposta de trabalho se dedica a analisar tensões e contradições entre a valorização institucional da interdisciplinaridade no sistema de pós-graduação brasileiro — expressa na criação de programas, editais e discursos e documentos oficiais — e as resistências enfrentadas cotidianamente por pesquisadores e programas que transitam entre campos de saberes distintos, notadamente o direito, a sociologia e a antropologia. Parte-se da hipótese de que, embora a interdisciplinaridade seja promovida como valor institucional, pesquisadores que atuam nesse entre-lugar enfrentam dificuldades de legitimação junto aos campos disciplinares tradicionais. O estudo busca compreender a noção de “zona cinzenta” ou “limbo acadêmico”, tomando essas expressões como representações de um espaço epistemicamente fértil, mas institucionalmente incômodo. Para tanto, o trabalho examina significados institucionais acerca da interdisciplinaridade e, ainda, programas e práticas interdisciplinares na pós-graduação, investigando as dinâmicas de resistência e as implicações para a produção do conhecimento acadêmico.

**Palavras-chave:** Interdisciplinaridade; Pós-graduação; Epistemologia.

### INTRODUÇÃO

A interdisciplinaridade tem sido constantemente invocada como valor estratégico na política científica contemporânea, especialmente no contexto da pós-graduação brasileira. Em documentos oficiais da CAPES, como os Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG), ela aparece como resposta necessária à complexidade dos problemas sociais, ambientais, econômicos e políticos do século XXI. A promessa de superação das fronteiras disciplinares, nesse sentido, mobiliza discursos que defendem a articulação entre diferentes áreas do saber como caminho para uma ciência mais plural, conectada com a realidade e socialmente relevante.

Entretanto, há uma dissonância perceptível entre esse discurso institucional e a experiência concreta de pesquisadores e pesquisadoras que transitam entre áreas como o direito, a sociologia, a antropologia e outros campos das ciências humanas e sociais. Embora a interdisciplinaridade seja promovida como inovação, ela frequentemente esbarra em barreiras simbólicas, burocráticas e políticas que reafirmam as fronteiras disciplinares tradicionais. Produções híbridas são, não raro, questionadas por seu suposto “desvio metodológico” ou ausência/confusão metodológica, ainda que minuciosamente descrita, por não se alinharem às convenções de uma disciplina específica — gerando um cenário de instabilidade epistêmica e fragilidade institucional para quem ocupa esse “entre-lugar” do saber.

Estar entre disciplinas — como ocorre com frequência nos programas interdisciplinares que articulam direito, sociologia, antropologia e áreas afins — é ocupar um espaço epistemicamente fértil, mas institucionalmente incômodo. Fértil porque é justamente na fricção entre tradições distintas de pensamento que surgem novos olhares, novas categorias analíticas e a possibilidade de repensar problemas complexos de forma mais integral. Incômodo, no entanto, porque os campos acadêmicos ainda operam, em grande parte, sob lógicas de demarcação disciplinar rígida, em que o reconhecimento da validade de um trabalho está vinculado ao seu alinhamento com as convenções metodológicas e teóricas de uma área específica.

Nesse cenário, não raras vezes o pesquisador pode se ver deslocado, ao exemplo de ser: jurídico demais para a sociologia, sociológico demais para o direito. Sua produção, embora possa compreender elementos inovadores, tende a ser recebida com certa desconfiança por não se encaixar perfeitamente nos moldes predefinidos de nenhuma disciplina. O desconforto institucional, portanto, não decorre da fragilidade do conhecimento produzido, mas da ameaça que ele representa às fronteiras que garantem a estabilidade — e o poder simbólico — dos campos acadêmicos tradicionais.

Além da resistência teórica e temática, o uso de metodologias tradicionalmente associadas a determinados campos do saber frequentemente constitui também um terreno de disputa. A etnografia, por exemplo, é frequentemente considerada uma prática metodológica “proprietária” da antropologia, sendo alvo de desconfiança quando empregada por pesquisadores do direito ou da sociologia. Essa reação se baseia, em parte, no fato de que a antropologia desenvolveu, ao longo do tempo, um aparato teórico-metodológico sofisticado para o uso da etnografia com o rigor necessário. No entanto, isso não significa que o método não possa ser mobilizado com seriedade por estudiosos de outras áreas — especialmente quando há um esforço explícito de apropriação crítica e informada dos referenciais antropológicos. O policiamento metodológico, nesse contexto, reforça barreiras simbólicas entre os campos e contribui para o sentimento de não pertencimento de quem transita entre eles. Assim, mesmo escolhas metodológicas tornam-se marcadores de identidade disciplinar e, por isso, alvo de tensionamentos nos espaços interdisciplinares.

Nesse cenário, a posição do pesquisador que habita esse “entre” disciplinar pode ser compreendida como fronteira. Estar na fronteira não implica apenas um deslocamento incômodo, mas também a possibilidade de operar como observador privilegiado das falhas, silenciamentos e limitações das lógicas disciplinares. A vivência nesse limbo criativo abre espaço para a formulação de articulações teóricas e metodológicas que não seriam possíveis se circunscritas a um único campo. Há, portanto, uma dimensão política nesse deslocamento: ocupar o entrelugares da produção do saber é também desafiar estruturas de poder acadêmico que sustentam as disciplinas como territórios fechados, com autoridade própria sobre o que conta como “rigor”, “método” e “legitimidade”. Ao tensionar essas fronteiras, o pesquisador interdisciplinar questiona o monopólio de certas narrativas e propõe novas formas de construir conhecimento.

Esse debate nos leva a uma pergunta fundamental: será que abordagens interdisciplinares comprometem, de fato, a consistência metodológica dos estudos, ou revelam, na verdade, a fragilidade das disciplinas em lidar com a complexidade dos fenômenos sociais contemporâneos? A insistência em abordagens puramente endógenas tende a produzir análises parciais, descoladas das múltiplas dimensões — jurídicas, sociais, culturais, políticas — que atravessam os objetos de pesquisa. O estranhamento diante da coexistência de perspectivas sociológicas e jurídicas, por exemplo, não raro se apoia mais em apegos identitários e disputas por legitimidade do que em critérios epistemológicos sólidos. A resistência à interdisciplinaridade, nesse sentido, pode ser interpretada não como defesa do rigor, mas como reação à perda de controle sobre os termos do debate — não excluindo-se o preciosismo acadêmico.

Partimos, neste artigo, da hipótese de que a valorização da interdisciplinaridade no sistema de pós-graduação brasileiro é, em grande medida, contraditória: embora incentivada em nível macroestrutural, ela ainda é tratada com desconfiança nos espaços de avaliação, contratação e legitimação científica. Essa contradição se expressa tanto nas práticas institucionais quanto nas experiências subjetivas de pesquisadores que enfrentam resistências nos concursos, nas bancas, nos congressos e nos periódicos acadêmicos. Para investigar essa problemática, propomos uma reflexão em três eixos interligados.

No primeiro eixo, situamos conceitualmente a interdisciplinaridade e discutimos sua inserção nas políticas públicas de ciência e tecnologia no Brasil, com destaque para as diretrizes da CAPES e os planos quadrienais de pós-graduação.

No segundo eixo, aprofundamos a análise crítica do campo científico como espaço de disputa simbólica, mobilizando os aportes teóricos de Pierre Bourdieu, Boaventura de Sousa Santos, Donna Haraway e Bruno Latour para entender a resistência estrutural à transversalidade dos saberes.

Por fim, no terceiro eixo, abordamos a experiência concreta de Arthur Bastos Rodrigues, doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF, cuja posse como professor na Faculdade de Direito da UFJF foi indeferida sob o argumento de que seu título, por estar vinculado à área interdisciplinar, não atendia aos critérios disciplinares do edital — ainda que o próprio programa integre a área de avaliação das Ciências Jurídicas e Sociais.

Ainda, não apenas como elemento de fortalecimento do objeto de estudo, mas também por honestidade acadêmica e em reconhecimento da nossa posição de fala, é importante destacar que somos integrantes de um programa interdisciplinar em Direito e Sociologia. O primeiro autor é professor universitário e a segunda autora é doutoranda do referido programa. Essa inserção institucional não apenas informa nosso olhar sobre o tema, como também nos situa em um lugar de enunciação diretamente atravessado pelas tensões aqui discutidas — entre reconhecimento e resistência, entre inovação e normatividade disciplinar.

Ao articular essas dimensões, buscamos contribuir para o debate sobre os rumos da ciência brasileira, questionando os limites institucionais da interdisciplinaridade e defendendo a legitimidade de formas de conhecimento que emergem do entrecruzamento de saberes, métodos e experiências. A interdisciplinaridade, argumentamos, não deve ser tratada como concessão excepcional, mas como ferramenta essencial para pensar e enfrentar os desafios do presente — mesmo que isso implique desconforto institucional e o reposicionamento das estruturas de poder que historicamente sustentam os campos disciplinares.

A relevância deste debate se acentua quando observamos que o incentivo à interdisciplinaridade tem sido reiterado em documentos oficiais da política científica

brasileira. O Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2024-2028, por exemplo, propõe novas diretrizes para fortalecer a interdisciplinaridade entre diversas áreas de conhecimento, incentivando a integração de saberes de campos como o direito, as ciências sociais e a antropologia.

Essa contradição revela o quanto a interdisciplinaridade é, ao mesmo tempo, uma promessa e uma tensão no interior do sistema acadêmico: promete inovação e enfrentamento da complexidade, mas esbarra em estruturas que ainda operam com base na estabilidade e na normatização das disciplinas. A experiência do pesquisador interdisciplinar, portanto, torna-se um ponto de observação privilegiado para compreender não apenas as dificuldades individuais de legitimação, mas também os limites institucionais que impedem uma verdadeira abertura epistemológica.

O trabalho que propomos, portanto, está menos interessado em reafirmar as fronteiras entre os campos e mais comprometido em explorar as potências abertas por sua travessia — ainda que essa travessia seja, por vezes, institucionalmente desconfortável. Em vez de pensar a interdisciplinaridade como concessão ou exceção, a proposta aqui é compreendê-la como método legítimo de construção de conhecimento, capaz de responder com mais densidade à complexidade do mundo contemporâneo.

A proposta de pesquisa adota, portanto, uma abordagem interessada na compreensão dos sentidos atribuídos à interdisciplinaridade no campo da pós-graduação brasileira, com ênfase nas tensões entre as áreas de conhecimento. A investigação se valerá de revisão bibliográfica de autores que discutem os fundamentos teóricos da interdisciplinaridade, especialmente no campo da Sociologia e do Direito, além da análise de documentos oficiais da CAPES que tratam dos critérios e objetivos da avaliação dos programas de pós-graduação. Será incluído, ainda, um estudo de caso envolvendo o indeferimento da nomeação de Arthur Bastos Rodrigues, doutor em Sociologia e Direito, cuja trajetória será analisada a partir de uma perspectiva crítica e interpretativa, com base em fontes públicas judiciais. A análise buscará captar os significados, conflitos e disputas simbólicas presentes na delimitação e no reconhecimento da interdisciplinaridade, compreendendo os documentos e discursos não como dados objetivos, mas como produções situadas e reveladoras de relações de poder.

Em última instância, o presente trabalho busca contribuir para a reflexão crítica sobre os rumos da produção científica no Brasil e para a valorização de práticas investigativas que, ao habitar as fronteiras, desafiam os centros de poder disciplinar e apontam para outras possibilidades de fazer ciência a partir da construção dos campos de saber.

## **1. A INTERDISCIPLINARIDADE COMO VALOR E POLÍTICA: conceitos e objetivos**

Este eixo tem por objetivo situar conceitualmente a interdisciplinaridade, compreendendo seus propósitos e as formas pelas quais ela tem sido mobilizada no sistema de pós-graduação brasileiro, em especial a partir dos documentos oficiais da CAPES, como os Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG).

Nas últimas décadas, a interdisciplinaridade se consolidou como um dos principais paradigmas epistemológicos e políticos nas discussões científicas, especialmente no campo das ciências humanas e sociais. No entanto, a sua definição ainda é objeto de debates, sendo frequentemente confundida com os conceitos de multidisciplinaridade e transdisciplinaridade (FAZENDA, 2002; JANTSCH, 2000). Embora as distinções entre esses termos sejam sutis em alguns contextos, elas são

essenciais para entender os desafios e as potencialidades da produção científica que busca atravessar fronteiras disciplinares.

A interdisciplinaridade pode ser compreendida, em termos gerais, como uma forma de produção de conhecimento que busca articular diferentes campos disciplinares para enfrentar objetos complexos, que não se deixam capturar por uma única lente teórico-metodológica. O objetivo, portanto, é captar as várias dimensões acerca de uma problemática e do objeto traçado (SANTOS, 1987; CAPES, 2023). Trata-se, portanto, de um esforço de diálogo entre tradições distintas, que não elimina as fronteiras disciplinares, mas as tensiona, propondo abordagens mais integradas, híbridas e conectadas com os problemas reais do mundo contemporâneo (MORIN, 2002).

Além de constituir uma estratégia metodológica, a interdisciplinaridade expressa um compromisso ético com a complexidade dos fenômenos sociais e com a superação de uma visão fragmentada do conhecimento. A articulação entre diferentes áreas permite não apenas novas respostas a antigos problemas, mas também a formulação de novas perguntas, que não seriam possíveis dentro dos limites rígidos de uma única disciplina. Nesse sentido, a interdisciplinaridade não apenas enriquece a produção do saber, mas também transforma os próprios modos de pensar, pesquisar e ensinar.

A multidisciplinaridade, por sua vez, refere-se à justaposição de saberes distintos, onde diferentes disciplinas colaboram, mas mantêm suas fronteiras epistemológicas e metodológicas intactas. A CAPES define o estudo multidisciplinar como aquele “que agrega diferentes áreas do conhecimento em torno de um ou mais temas, no qual cada área ainda preserva sua metodologia e independência” (CAPES, 2023, p. 9).

Essa distinção é fundamental para que não se confundam práticas interativas superficiais com a verdadeira integração proposta pelo paradigma interdisciplinar. A simples presença de múltiplos especialistas em torno de um tema não garante, por si só, a construção de um olhar compartilhado e inovador sobre o objeto de estudo. A integração requer diálogo profundo, disposição à escuta e abertura à transformação das próprias premissas teóricas e metodológicas.

Em contraste, a interdisciplinaridade pressupõe um diálogo efetivo entre áreas do saber, com a troca de métodos, conceitos e pressupostos teóricos, promovendo uma integração que resulta em novas formas de compreensão da realidade. Vejamos:

“A interdisciplinaridade, por sua vez, pressupõe uma forma de produção do conhecimento que implica trocas teóricas e metodológicas, geração de novos conceitos e metodologias e graus crescentes de intersubjetividade, visando a atender a natureza múltipla de fenômenos complexos. Entende-se por Interdisciplinaridade a convergência de duas ou mais áreas do conhecimento, não pertencentes à mesma classe, que contribua para o avanço das fronteiras da ciência e tecnologia, transfira métodos de uma área para outra, gerando novos conhecimentos ou disciplinas e faça surgir um novo profissional, com um perfil distinto dos existentes, com formação básica sólida e integradora, capaz de compreender e solucionar os problemas cada vez mais complexos das sociedades modernas” (CAPES, 2023, p. 9).

Essa concepção de interdisciplinaridade aponta para um horizonte formativo mais amplo, que valoriza a capacidade de síntese, a criatividade intelectual e o compromisso social dos sujeitos envolvidos nos processos de ensino, pesquisa e extensão. Trata-se de um paradigma que ultrapassa os interesses corporativos das disciplinas, promovendo um ambiente acadêmico mais aberto, dinâmico e conectado com os grandes desafios do nosso tempo.

Já a transdisciplinaridade vai além das disciplinas acadêmicas, incorporando saberes extra-acadêmicos e valorizando o conhecimento produzido em contextos não formais, como os saberes populares e tradicionais. De acordo com Nicolescu (1999), a transdisciplinaridade não se limita à interação entre disciplinas, mas pressupõe uma lógica de inclusão que transcende os limites disciplinares e integra diferentes níveis de realidade, promovendo uma nova forma de pensar e de compreender o mundo.

A transdisciplinaridade, nesse sentido, representa uma aposta na pluralidade epistêmica e na superação de dicotomias históricas entre ciência e cultura, razão e intuição, academia e sociedade. Ela amplia o escopo da produção de conhecimento ao reconhecer que a ciência não é a única forma legítima de interpretar o mundo e que os saberes ancestrais, comunitários e cotidianos possuem valor próprio na construção de alternativas para o bem viver.

Essa emergência da interdisciplinaridade é uma resposta direta às demandas do mundo contemporâneo, marcado por fenômenos sociais, políticos e ambientais que exigem abordagens mais integradas. Desigualdades sociais, mudanças climáticas, transformações no mundo do trabalho e conflitos identitários são apenas alguns exemplos de temas que, devido à sua complexidade, demandam ferramentas analíticas mais abrangentes do que aquelas oferecidas por uma única matriz disciplinar (MORIN, 2002; FAZENDA, 2002). A interdisciplinaridade é, portanto, mais que uma abordagem metodológica: é uma exigência ética, política e epistêmica diante da complexidade dos desafios do nosso tempo.

Nessa perspectiva, promover a interdisciplinaridade significa repensar os próprios fundamentos do fazer científico, questionando as fronteiras entre teoria e prática, sujeito e objeto, ciência e sociedade. Trata-se de reconhecer que o conhecimento é, em última instância, uma construção coletiva, situada historicamente e atravessada por múltiplas racionalidades. A valorização da interdisciplinaridade, enquanto valor e política, contribui para democratizar a produção científica, ampliando seus horizontes e seu potencial de transformação social.

## **1.2 A Institucionalização da Interdisciplinaridade na Pós-Graduação Brasileira**

A interdisciplinaridade na pós-graduação brasileira tem uma história relativamente recente, mas que reflete transformações importantes na produção do conhecimento acadêmico. A emergência de programas interdisciplinares surge como uma resposta à crescente percepção de que os problemas sociais e científicos da contemporaneidade não podem ser abordados apenas dentro dos limites de uma única área do saber (Japiassu, 1976).

Na década de 1990, com a reestruturação dos programas de pós-graduação e a expansão das universidades brasileiras, começaram a surgir, ainda de forma tímida, algumas experiências interdisciplinares. Esses primeiros movimentos estavam intimamente ligados à necessidade de respostas mais complexas para questões como a desigualdade social, o meio ambiente e as questões urbanas, que exigiam abordagens mais integradas e transversais (Japiassu, 2006).

A CAPES reconheceu essa tendência ao criar a área “Interdisciplinar”, formalizando a existência de programas que, por sua natureza, não poderiam ser enquadrados nas áreas tradicionais (CAPES, 2023b). Neste sentido, a década de 2000 foi crucial para o fortalecimento da interdisciplinaridade, com o aumento da visibilidade dessas propostas nas instituições de ensino superior e a maior abertura para a criação de programas que visavam integrar diferentes áreas do conhecimento.

Nessa época, a interdisciplinaridade começa a ser tratada de forma mais sistemática em documentos oficiais da CAPES e de outros órgãos de fomento à pesquisa, como o CNPq, refletindo uma mudança nas diretrizes para a pós-graduação no Brasil (CAPES, 2023a).

A formalização da interdisciplinaridade na pós-graduação brasileira ganha um marco significativo com a criação da área de "Interdisciplinar" na CAPES, um movimento que ocorre em consonância com a busca por uma educação e pesquisa mais flexíveis e conectadas às necessidades da sociedade (CAPES, 2023b). Esta criação foi uma resposta ao contexto acadêmico e científico que demandava um novo olhar sobre a forma como o conhecimento era produzido, principalmente em áreas complexas, como as ciências sociais, as ciências da saúde e as ciências ambientais.

A CAPES, ao instituir uma área específica para a interdisciplinaridade, buscou dar visibilidade e reconhecimento a programas que se distendessem das fronteiras tradicionais das áreas clássicas de avaliação. Essa ação não só impulsionou o desenvolvimento de novos programas, como também possibilitou que as universidades e centros de pesquisa do Brasil se alinhassem com as tendências globais, como a internacionalização da ciência e a ênfase em problemas globais complexos que demandam abordagens interdisciplinares (CAPES, 2023a).

Contudo, apesar dessa institucionalização formal, a efetiva implementação da interdisciplinaridade continua sendo um desafio no cotidiano acadêmico, como será discutido mais adiante.

Ainda no contexto da pós-graduação brasileira, a valorização da interdisciplinaridade aparece reiteradamente nos discursos institucionais da CAPES. O Documento de Área Interdisciplinar afirma que “a interdisciplinaridade emerge do reconhecimento da complexidade dos problemas contemporâneos, exigindo a articulação de diferentes saberes para sua compreensão e enfrentamento” (CAPES, 2023a, p. 2).

Essa valorização se materializa, sobretudo, nos Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG), que em suas edições mais recentes — como o PNPG 2020-2030 e o PNPG 2024-2028 — defendem a interdisciplinaridade como estratégia central para o avanço científico (CAPES, 2020; 2024). Esses documentos indicam que os desafios do século XXI demandam novas formas de pensar e produzir ciência, rompendo com o modelo segmentado que caracteriza boa parte da produção acadêmica (Morin, 2000).

Da mesma forma, o Documento de Orientações para Propostas de Cursos Novos (APCN) reforça que:

“A interdisciplinaridade se baseia na integração de duas ou mais áreas de conhecimento, trabalhando nas interfaces das áreas, portanto, as propostas devem apresentar de forma clara como isso irá ocorrer por meio da descrição de seus objetivos, área de concentração, linhas de pesquisa/atuação, estrutura curricular, projetos de pesquisa integradores e perfil do egresso” (CAPES, 2023b, p. 3).

Os Planos Nacionais de Pós-Graduação (PNPG), elaborados periodicamente pela CAPES, têm sido instrumentos fundamentais na orientação das políticas de educação superior e de pesquisa no Brasil. Os PNPG 2020-2030 e 2024-2028, por exemplo, reforçam a importância da interdisciplinaridade como diretriz para a formação acadêmica e para a produção científica no país (CAPES, 2020; 2024).

No PNPG 2020-2030, a interdisciplinaridade é vista como essencial para a inovação científica e para o enfrentamento de desafios globais. O plano propõe que os programas de pós-graduação brasileiros devem ser adaptados para estimular a colaboração entre diferentes áreas do conhecimento, de modo a responder de forma mais eficaz às demandas da sociedade.

Já no PNPG 2024-2028, a ênfase na interdisciplinaridade é mantida, com a proposta de ampliar o número de programas interdisciplinares, especialmente nas áreas de ciências humanas, sociais e ambientais, que são mais propensas a envolver múltiplas áreas do conhecimento.

Esses planos indicam um movimento claro em direção à valorização da interdisciplinaridade, não apenas como uma tendência acadêmica, mas como uma necessidade estratégica para o desenvolvimento da ciência no Brasil. No entanto, é importante ressaltar que a aplicação prática dessas diretrizes ainda depende de uma série de ajustes nas estruturas de avaliação, nos processos de formação e nos sistemas de fomento à pesquisa (Santos, 2006).

Institucionalmente, portanto, a CAPES valoriza a interdisciplinaridade em seus planos quadrienais, especialmente no PNPG 2024-2028, que destaca a importância de fomentar programas e pesquisas interdisciplinares como estratégia para enfrentar desafios globais, desigualdades sociais, mudanças climáticas e crises políticas e humanitárias — questões que não podem ser abordadas adequadamente pelas disciplinas isoladas.

No documento, a CAPES aponta como problema complexo a carência de formação interdisciplinar entre os profissionais (CAPES, 2023b). Não por acaso, a valorização da interdisciplinaridade aparece como uma estratégia de orientação e articulação para a solução dos desafios sociais no sétimo eixo de governança estratégica do PNPG (2024-2028), que afirma: “7.1.7 Valorizar a interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, considerando que problemas complexos requerem a integração de múltiplas competências” (CAPES, 2024, p. 112).

No entanto, apesar desse reconhecimento formal, o ambiente institucional muitas vezes oferece resistências à efetivação prática da interdisciplinaridade. Ainda que existam programas interdisciplinares consolidados, os critérios de avaliação, financiamento e validação científica seguem, em grande medida, referenciados em lógicas disciplinares tradicionais (Japiassu, 2006). Produções interdisciplinares podem ser vistas como “menos rigorosas”, e pesquisadores que transitam entre áreas enfrentam obstáculos na legitimação de seus percursos.

Esse cenário revela uma ambiguidade fundamental: a interdisciplinaridade é, ao mesmo tempo, uma diretriz política e uma fonte de instabilidade institucional. O sistema que a promove como valor, por vezes, também a marginaliza na prática (Morin, 2000; Santos, 2006). Assim, torna-se necessário indagar se a interdisciplinaridade é verdadeiramente reconhecida como método legítimo de investigação ou se permanece como uma retórica progressista que encobre a persistência de estruturas disciplinares conservadoras.

Apesar do discurso oficial de incentivo, a realidade institucional apresenta contradições profundas. Os programas interdisciplinares ainda enfrentam obstáculos no reconhecimento de sua legitimidade, especialmente em processos seletivos, avaliações e editais. Os critérios utilizados para avaliação de docentes e discentes, por exemplo, continuam muitas vezes ancorados em lógicas disciplinares tradicionais, ignorando a especificidade e o valor das abordagens híbridas.

Assim, parece haver uma lacuna entre o que é afirmado nos planos e diretrizes da CAPES e aquilo que se pratica no cotidiano acadêmico. A

interdisciplinaridade é promovida como valor estratégico, mas é frequentemente tratada como exceção incômoda ou até mesmo como uma anomalia metodológica, o que enfraquece seu potencial transformador (Japiassu, 2006; Santos, 2006).

### **1.3.1. Incentivos Institucionais Versus Lógicas Disciplinares: tensões nos Programas, nas Avaliações e na Estrutura Acadêmica**

Apesar do crescente reconhecimento institucional da importância da interdisciplinaridade na formação de pesquisadores e na produção científica, um dos maiores desafios enfrentados pela pós-graduação brasileira é a persistente dissonância entre os incentivos institucionais e as práticas disciplinares consolidadas. Enquanto órgãos como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) vêm promovendo políticas de valorização da interdisciplinaridade por meio de editais específicos, planos de fomento e a criação de áreas de avaliação interdisciplinares, a estrutura acadêmica e os sistemas de avaliação ainda estão fortemente enraizados em paradigmas disciplinares (CAPES, 2023; MENEZES; SILVA, 2020).

Mais especificamente no campo do Direito houve uma concentração em práticas dogmáticas, voltadas à interpretação normativa e à aplicação das leis. Essa tradição consolidou um perfil de formação profissional voltado predominantemente para o exercício prático (advocacia, magistratura, Ministério Público), em detrimento da construção de uma cultura acadêmica baseada na investigação empírica e crítica. Como resultado, observa-se um **baixo investimento estrutural e simbólico na atividade de pesquisa jurídica**, tanto nas graduações quanto na pós-graduação.

Esse cenário gera consequências importantes: a produção científica do Direito tende a permanecer autorreferente, afastada de métodos interdisciplinares e de diagnósticos baseados em evidências. Além disso, a pouca valorização da pesquisa acadêmica compromete a capacidade do Direito de dialogar com as transformações sociais, com as desigualdades estruturais e com os desafios contemporâneos da democracia, da cidadania e dos direitos fundamentais.

Nesse contexto, a **Portaria nº 1.886, de 30 de dezembro de 1994**, do Ministério da Educação, foi um marco fundamental. Ela instituiu os **Grupos de Pesquisa no âmbito do CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico)** e passou a exigir que os cursos de pós-graduação *stricto sensu* organizassem suas atividades de pesquisa de forma mais sistematizada, coerente e integrada com linhas de pesquisa e projetos em andamento.

A portaria buscou **estimular a consolidação da pesquisa acadêmica em todas as áreas do conhecimento**, incluindo o Direito, ao fomentar uma cultura de grupos interinstitucionais, práticas colaborativas e produção científica registrada e avaliada. Além disso, ao tornar pública a Plataforma Lattes como espaço de registro das atividades de pesquisa, houve um incentivo à maior transparência, visibilidade e accountability da produção acadêmica.

No Direito, essa iniciativa contribuiu para **fortalecer os Programas de Pós-Graduação (PPGs)**, induzindo a superação de práticas isoladas e pouco produtivas. Ainda assim, **o investimento na pesquisa jurídica continua desigual**, especialmente quando comparado a outras áreas das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Muitos programas ainda enfrentam dificuldades estruturais, resistências epistemológicas e desafios para integrar pesquisa empírica, interdisciplinaridade e impacto social.

Portanto, discutir o papel da Portaria nº 1.886/94 no campo jurídico é também discutir os caminhos para a transformação da pesquisa em Direito no Brasil: superar o formalismo, incorporar metodologias críticas e empíricas, e investir em uma produção científica conectada com os problemas reais da sociedade. Ocorre que os obstáculos à abertura científica do próprio campo encontram entraves dentro do próprio sistema de pós-graduação.

O sistema de avaliação da CAPES, por exemplo, embora tenha avançado na criação de áreas interdisciplinares, continua a valorizar majoritariamente a produção científica publicada em periódicos indexados vinculados a áreas do conhecimento tradicionais. Essa orientação impacta diretamente na forma como os programas estruturam seus currículos, orientações e bancas avaliativas, priorizando critérios historicamente construídos a partir das divisões disciplinares. Segundo Nunes (2005), essa prevalência de lógicas disciplinares reflete não apenas uma questão organizacional, mas uma matriz epistemológica que molda o reconhecimento do que é considerado válido como conhecimento científico.

A permanência desses critérios disciplinares é observada também na composição das bancas de qualificação e defesa, que em muitas instituições continuam a ser formadas por especialistas de uma única área do conhecimento, mesmo em programas declaradamente interdisciplinares. Essa prática restringe a possibilidade de avaliação das múltiplas dimensões que caracterizam as pesquisas interdisciplinares, levando à subvalorização de propostas que desafiam os limites estabelecidos pelas disciplinas (MORIN, 2000; JAPIASSU, 1976).

De modo semelhante, os editais de fomento à pesquisa e os concursos públicos para contratação de docentes frequentemente mantêm exigências de produção científica em áreas específicas, desconsiderando a natureza e os méritos de trajetórias interdisciplinares. Tal situação compromete o incentivo à transição efetiva para abordagens mais integradas, uma vez que os pesquisadores são pressionados a manter sua atuação dentro de campos disciplinares delimitados para garantir reconhecimento institucional e acesso a oportunidades (KLEIN, 1990; ALMEIDA FILHO, 2005).

Essa dificuldade é intensificada pela ausência de uma formação sistemática em práticas interdisciplinares. Em muitos programas, tanto docentes quanto discentes não são devidamente preparados para articular teorias, métodos e epistemologias oriundas de diferentes campos do saber, o que compromete a construção de projetos verdadeiramente integradores. Segundo Santos (1987), a interdisciplinaridade exige não apenas a articulação entre disciplinas, mas a problematização de seus fundamentos, em um movimento que requer formação crítica, abertura ao diálogo e disposição para o confronto epistemológico.

Além disso, como observa Guimarães-Iosif (2021), a resistência à interdisciplinaridade é sustentada por uma cultura acadêmica que valoriza a especialização e a verticalidade do conhecimento, dificultando a consolidação de práticas que rompam com o isolamento disciplinar. A autonomia dos pesquisadores, muitas vezes, é limitada pelas exigências dos próprios programas, que seguem orientações de produtividade e avaliação definidas por áreas tradicionais. Assim, as políticas institucionais que promovem a interdisciplinaridade encontram obstáculos concretos para sua efetivação no cotidiano acadêmico.

Portanto, embora os incentivos institucionais representem um avanço no reconhecimento da necessidade de abordagens mais complexas e integradas, a permanência de critérios disciplinares nos sistemas de avaliação, editais, concursos e práticas pedagógicas revela a dificuldade de implementar, de fato, uma cultura interdisciplinar nas universidades brasileiras. Essa tensão entre discurso e prática

permanece como um dos principais entraves ao fortalecimento da interdisciplinaridade como valor e como política científica no país.

## **2. O campo do saber como espaço de disputa: fronteiras, legitimidades e a política da ciência**

Neste segundo eixo, o trabalho se volta à compreensão dos campos acadêmicos como arenas de disputa simbólica, onde se jogam batalhas por reconhecimento, autoridade e definição do que conta como conhecimento legítimo. Para isso, serão mobilizadas as contribuições teóricas de autores como Pierre Bourdieu, Boaventura de Sousa Santos, Bruno Latour e Donna Haraway.

A produção científica não ocorre em um vácuo, mas em campos específicos, marcados por disputas simbólicas e relações de poder. Pierre Bourdieu (1983, p. 122-123) define o campo científico como um espaço de lutas pelo monopólio da autoridade sobre o que deve ser reconhecido como conhecimento válido. Nesse contexto, as disciplinas funcionam como territórios com fronteiras bem demarcadas, protegidas por *habitus*, capitais simbólicos e estruturas de consagração próprias.

Essa lógica de campo estabelece hierarquias entre saberes e impede o trânsito livre entre áreas. A interdisciplinaridade, ao desafiar essas fronteiras, ameaça não apenas métodos e teorias consolidadas, mas também posições de poder e prestígio no interior da academia. Por isso, sua recepção costuma ser ambivalente: é celebrada no plano abstrato, mas rejeitada quando confronta diretamente as estruturas de poder disciplinar.

Diversos autores vêm se dedicando a pensar a ciência fora de seus modelos tradicionais. Boaventura de Sousa Santos (2007) propõe a ideia de uma “ecologia de saberes”, na qual diferentes formas de conhecimento — acadêmicas, populares, indígenas, locais — possam dialogar em condições de horizontalidade. A interdisciplinaridade, nessa perspectiva, é um passo fundamental rumo a uma ciência mais plural e comprometida com a justiça cognitiva. Para Boaventura, a produção acadêmica deve ser pensada como prática política, e a interdisciplinaridade, quando exercida criticamente, tem o potencial de subverter os monopólios de saber e tornar o conhecimento mais democrático, plural e comprometido com a transformação social.

Donna Haraway (1995), ao propor o conceito de “conhecimento situado”, desafia a ideia de neutralidade científica. Para ela, todo saber é produzido a partir de um lugar, de uma perspectiva, e reconhecer isso é o que torna a ciência mais ética e potente. A interdisciplinaridade, nesse contexto, permite o confronto e a complementaridade entre diferentes pontos de vista, fortalecendo o caráter crítico do conhecimento.

Bruno Latour (1994; 2000), por sua vez, desmonta a separação entre natureza e sociedade, entre fato e valor. Ao propor uma leitura simétrica dos processos científicos, ele mostra que a ciência é fruto de redes heterogêneas de mediação, negociação e construção coletiva. A interdisciplinaridade, então, não é um desvio, mas uma expressão natural da forma como o conhecimento é realmente produzido.

Além disso, é importante incorporar as contribuições de Maria Arminda do Nascimento Arruda Bonelli, que analisa a ciência como um campo de forças onde se estabelecem critérios de consagração simbólica e exclusão. Bonelli (2003) destaca que as estruturas institucionais tendem a preservar formas de poder simbólico que beneficiam as disciplinas consolidadas, dificultando a emergência de formas híbridas de produção do saber. Segundo ela, “o campo científico é um espaço em que se processam

lutas, inclusive quanto à definição legítima do que deve ser considerado ciência” (Bonelli, 2003, p. 17). Essa análise reforça a ideia de que a resistência à interdisciplinaridade está menos ligada à inviabilidade epistemológica e mais à lógica de reprodução de poder acadêmico.

A figura do pesquisador interdisciplinar pode ser entendida como a de um “fronteiriço”, alguém que habita espaços liminares entre diferentes campos do saber. Essa posição é, ao mesmo tempo, epistemicamente fértil e institucionalmente incômoda. Fértil, porque possibilita inovações teóricas e metodológicas ao combinar tradições diversas. Incômoda, porque desafia normas, padrões e expectativas que garantem o reconhecimento acadêmico.

O policiamento metodológico é uma das formas pelas quais se exerce esse controle disciplinar. Métodos como a etnografia, por exemplo, são muitas vezes vistos como exclusivos da antropologia, gerando desconfiança quando utilizados por pesquisadores de outras áreas. Essa vigilância metodológica reforça barreiras simbólicas e contribui para o sentimento de não pertencimento que caracteriza o “limbo acadêmico”.

A partir dessas referências, é possível compreender que a disputa disciplinar não é apenas metodológica ou teórica: ela é também simbólica, institucional e política. A fronteira entre disciplinas não é neutra; ela é guardada por mecanismos de exclusão que afetam diretamente as trajetórias dos pesquisadores e as formas de reconhecimento da produção científica. Ao desafiar essas fronteiras, o pesquisador interdisciplinar se posiciona, mesmo que involuntariamente, como agente de transformação — e por isso mesmo, como alvo de resistência.

## **2.1 O Saber Como Território: Fronteiras, Limites e Hierarquias**

A construção do saber dentro do campo científico está longe de ser um processo neutro e livre de disputas. Ao contrário, o saber é territorializado e regulado por fronteiras, limites e hierarquias que determinam quem tem o direito de produzir, validar e disseminar conhecimento. Esse entendimento do saber como território remonta à teoria de Pierre Bourdieu, que trouxe uma reflexão profunda sobre como o conhecimento é estruturado e como ele circula no campo científico.

Para Pierre Bourdieu, o campo científico não é um espaço de puro intercâmbio de ideias, mas sim um campo de luta, onde diferentes agentes (pesquisadores, instituições, editoras, etc.) competem pelo capital simbólico. Este conceito refere-se ao reconhecimento, prestígio e autoridade que determinado saber ou praticante da ciência acumula dentro de uma disciplina ou área do conhecimento.

O capital simbólico no campo científico é fundamental, pois ele confere autoridade ao sujeito, e essa autoridade é frequentemente transmitida por meio de normas acadêmicas, premiações, citações e reconhecimento pelas instituições. A noção de habitus disciplinar também é relevante aqui, pois se refere ao conjunto de disposições e práticas que são internalizadas pelos pesquisadores ao longo de sua formação, refletindo as normas e valores de sua disciplina. Cada disciplina tem um habitus específico que molda os modos de pensar, agir e produzir conhecimento, criando um sistema de exclusão para aqueles que não se encaixam nesses padrões.

As fronteiras disciplinares são construídas não apenas pela necessidade de organização do saber, mas também como dispositivos de poder e exclusão. Essas fronteiras determinam quais áreas do conhecimento são consideradas legítimas e quais são marginalizadas. Dentro da lógica bourdieusiana, as fronteiras científicas funcionam

como mecanismos de estratificação social, onde as disciplinas mais prestigiadas (como as ciências naturais e as engenharias) ocupam uma posição dominante, enquanto áreas mais periféricas, como as ciências humanas e sociais, enfrentam dificuldades para obter o mesmo tipo de reconhecimento e recursos.

Esse processo de exclusão se dá por várias formas: desde a marginalização de pesquisas que não se alinham ao paradigma dominante até a estigmatização de pesquisadores que atuam em áreas consideradas menos "científicas" ou "rigorosas". Em um sistema acadêmico altamente hierárquico, essas fronteiras podem ser compreendidas como uma forma de garantir o controle sobre o conhecimento e sua produção, limitando o espaço para abordagens interdisciplinares e críticas.

O campo científico é atravessado por críticas substanciais que desafiam as normas estabelecidas e questionam a neutralidade e a imparcialidade da ciência. Autores como Boaventura de Sousa Santos, Donna Haraway e Bruno Latour são exemplos de pensadores que propuseram novas formas de entender a ciência, suas relações de poder e suas implicações sociais e culturais.

A interdisciplinaridade, ao desafiar as fronteiras tradicionais do conhecimento, coloca os pesquisadores fronteiriços em uma posição peculiar, frequentemente descrita como um "limbo acadêmico". Esses pesquisadores que transitam entre diferentes campos do saber frequentemente se veem em um "entre-lugar"<sup>1</sup> epistêmico, onde a integração de diversas áreas do conhecimento se torna tanto uma oportunidade quanto um obstáculo.

O conceito de "entre-lugar" pode ser compreendido como um espaço de criação intelectual e inovação, onde o contato entre diferentes saberes permite novas abordagens e perspectivas. No entanto, esse espaço também é institucionalmente incômodo, pois os pesquisadores fronteiriços muitas vezes não se encaixam nas categorias tradicionais da academia. Isso pode resultar em dificuldades de inserção institucional, com esses pesquisadores sendo marginalizados ou excluídos de processos de avaliação e de reconhecimento acadêmico.

Apesar disso, o "entre-lugar" é também um espaço fértil, pois oferece a possibilidade de novas formas de pensar, mais conectadas às realidades complexas e interconectadas do mundo contemporâneo. A interdisciplinaridade, nesse contexto, funciona como um motor de inovação, permitindo que novos conhecimentos possam emergir de campos que, até então, estavam isolados.

Outro desafio enfrentado pelos pesquisadores fronteiriços é o policiamento metodológico, que envolve o controle rígido sobre as formas e abordagens científicas consideradas legítimas. Muitas vezes, esse policiamento está vinculado a critérios rígidos de avaliação, como os da CAPES, que favorecem determinadas metodologias e desvalorizam práticas mais flexíveis ou experimentais. O controle sobre as

---

<sup>1</sup> O conceito de "entre-lugar" surge de reflexões a partir de Boaventura de Sousa Santos e a crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2000. No capítulo 2, Santos desenvolve o conceito de "não lugar" como uma condição vivida por conhecimentos que não se encaixam nas classificações hegemônicas da ciência moderna. Ele argumenta que esses saberes ficam entre a visibilidade e a invisibilidade, pois não são plenamente reconhecidos nem totalmente excluídos. Além disso, o "entre-lugar" (in-between) já foi categoria discutida por Homi K Bhabha em "O local da Cultura", especialmente na introdução e no capítulo 4, como espaço de negociação e tensão, que permite a emergência de novos significados culturais e políticos ( conceito útil para metáforas de interdisciplinaridade). BHABHA, Homi K. O local da cultura. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

metodologias de pesquisa impõe limites de pertencimento, determinando quem tem direito de ser considerado "cientista" e quem não tem, com base em normas disciplinares.

Esse policiamento metodológico acaba criando barreiras adicionais para aqueles que desejam transitar entre diferentes campos do saber e propõe uma reflexão sobre a necessidade de flexibilização dos critérios acadêmicos, para que novas formas de produção científica possam ser reconhecidas e valorizadas.

### 3. ESTUDO DE CASO: A INTERDISCIPLINARIDADE EM DISPUTA

Neste eixo, analisamos as contradições enfrentadas por pesquisadores que atuam em espaços interdisciplinares, tomando como estudo de caso o indeferimento da posse de Arthur Bastos Rodrigues no cargo docente da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Apesar de aprovado em concurso público, Arthur teve sua nomeação recusada com base na alegação de que seu doutorado, obtido no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF) — programa reconhecido pela CAPES como interdisciplinar — não se enquadrava na área "Direito".

Esse episódio é emblemático para compreendermos o fenômeno que pode ser definido como *resistência institucional à interdisciplinaridade*. Enquanto o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG 2024–2028) afirma a importância do conhecimento interdisciplinar diante dos desafios da contemporaneidade (CAPES, 2024), a prática administrativa da UFJF evidencia um movimento contrário. A decisão da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da universidade de indeferir a posse baseou-se exclusivamente na classificação da titulação na área "interdisciplinar", ignorando sua vinculação às Ciências Jurídicas e Sociais.

O processo judicial nº 1003549-69.2022.4.06.3801, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, versa sobre a recusa, por parte da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em empossar Arthur Bastos Rodrigues no cargo de Professor Adjunto A da Faculdade de Direito, para o qual fora aprovado em segundo lugar no concurso regido pelo Edital nº 10/2021. O cerne do litígio reside na natureza da titulação do autor: doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense (UFF), classificado na área interdisciplinar pela CAPES, e não na subárea "Direito", como interpretado pela administração da UFJF.

A universidade indeferiu a posse sob o argumento de que o título de doutor apresentado não se enquadrava nas exigências do edital, que previa expressamente doutorado na subárea de Direito. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) sustentou que, por estar classificado na grande área "Interdisciplinar", o diploma não atendia aos critérios estabelecidos.

Contudo, a defesa do autor apresentou uma argumentação robusta, baseada em três frentes principais: (1) a própria definição da CAPES, que trata a interdisciplinaridade como agregadora, e não excludente, dos saberes que compõem o curso; (2) o histórico da própria UFJF, que em concursos anteriores reconheceu a validade de diplomas emitidos pelo mesmo programa de pós-graduação para cargos na mesma unidade acadêmica; e (3) precedentes jurisprudenciais que admitem a equivalência de áreas afins e interdisciplinares quando há compatibilidade efetiva de formação e atuação.

Como reforço argumentativo, o autor apresentou casos específicos de docentes da UFJF que foram contratados com a mesma titulação: a professora Cora Hagino, nomeada após aprovação no mesmo concurso; e o professor Ricardo Braidá, anteriormente contratado como docente substituto. Ambos possuem títulos reconhecidos pela CAPES como interdisciplinares, emitidos pelo mesmo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF.

A petição inicial destaca ainda que o autor foi aprovado em todas as etapas do concurso — incluindo prova didática e análise de títulos — e que sua tese de doutorado, centrada em temas de mediação e direitos sociais no campo jurídico, evidencia domínio do conhecimento jurídico. Argumenta-se que o indeferimento da posse representa um ato administrativo arbitrário e desproporcional, em descompasso com os princípios constitucionais da razoabilidade, da eficiência e da legalidade.

Diante disso, a ação requereu, inclusive em caráter liminar, a anulação do ato que indeferiu a posse e a investidura imediata no cargo, sob pena de comprometimento da trajetória profissional do autor e de prejuízo institucional com a manutenção da vaga ociosa.

Este estudo de caso expõe, de forma concreta, os dilemas enfrentados por profissionais formados em programas interdisciplinares diante de estruturas administrativas que operam a partir de critérios normativos rígidos, ainda pouco adaptados à complexidade epistemológica do conhecimento contemporâneo. A análise permite compreender a judicialização como uma das vias possíveis — embora desgastante — de reconhecimento da legitimidade acadêmica de percursos que escapam à compartimentalização tradicional do saber.

Como destaca Pierre Bourdieu (2004), os campos acadêmicos funcionam como espaços de lutas pelo monopólio da autoridade científica, onde o reconhecimento é uma forma de poder simbólico. A recusa institucional ao título de Arthur representa mais que uma disputa burocrática: trata-se de um mecanismo de exclusão simbólica, de manutenção das fronteiras disciplinares como formas de legitimação do saber.

A seletividade torna-se ainda mais evidente quando consideramos que outros docentes da mesma instituição, como Cora Hagino e Ricardo Braidá, ambos titulados pelo mesmo programa, foram aceitos anteriormente. Tal discrepância sugere arbitrariedade nos critérios aplicados, revelando que a valorização da interdisciplinaridade, embora prevista nos discursos institucionais, continua a ser tratada como exceção. Além disso, chama atenção para a volatilidade da mudança de interpretação e formação do próprio conceito de interdisciplinaridade, visto que foi adequado a realidade de forma diferente para pessoas distintas.

Casos como o de Arthur são recorrentes entre pesquisadores interdisciplinares, que relatam experiências de deslegitimação em diferentes espaços acadêmicos — bancas, editais, periódicos e congressos. Segundo Haraway (1995), ocupar uma posição situada e transgressora pode gerar tensão, pois desafia os regimes estabelecidos de autoridade e neutralidade científica. A desconfiança quanto ao uso de metodologias híbridas, como etnografia, cartografia social ou análise de discurso, muitas vezes revela o incômodo institucional com abordagens que rompem com as estruturas disciplinares tradicionais.

Esses pesquisadores experimentam o que se pode chamar de "não lugar institucional", conforme proposto por Santos (2007), um espaço onde se produz inovação, mas que não é reconhecido pelas formas hegemônicas de avaliação. Ao mesmo tempo, este lugar liminar carrega potência crítica, pois permite tensionar e deslocar os critérios estabelecidos de cientificidade.

A opção pela interdisciplinaridade frequentemente não é voluntária, mas sim imposta pela complexidade dos objetos de estudo. Temas como violência institucional, justiça social e políticas públicas exigem abordagens que articulem diferentes saberes. Como argumenta Latour (2000), a ciência contemporânea demanda um redesenho das fronteiras entre disciplinas, de modo a refletir a heterogeneidade do mundo real.

Contudo, as instituições de ensino e pesquisa ainda operam com base em lógicas disciplinares rígidas, exigindo que o pesquisador se identifique com uma área específica. Isso revela a persistência de uma racionalidade identitária na ciência (SANTOS, 2006), que pune aqueles que atravessam fronteiras e produzem saberes híbridos.

Um dos pontos mais relevantes do processo foi o depoimento prestado pelo professor Joaquim Leonel de Rezende Alvim, reconhecido por sua trajetória acadêmica interdisciplinar e por sua contribuição teórica sobre o tema. Alvim enfatizou que o conceito de interdisciplinaridade, em sua essência, não visa excluir saberes disciplinares, mas integrá-los em uma abordagem ampliada, capaz de responder a questões complexas da realidade social. Segundo suas palavras, "a interdisciplinaridade não substitui os campos disciplinares, mas os convoca a dialogar" — perspectiva que contraria diretamente o entendimento administrativo da UFJF, que tratou a natureza interdisciplinar da titulação como um fator de exclusão.

A má compreensão do conceito pela universidade — ao tratar a classificação da CAPES como um impedimento e não como uma qualificação ampliada — evidencia uma assimetria entre os avanços epistemológicos promovidos por agências de fomento e avaliação da pós-graduação (como a própria CAPES) e a rigidez de interpretações normativas ainda presentes na gestão universitária. Trata-se de um exemplo emblemático de como o campo jurídico e o campo acadêmico entram em conflito na disputa por legitimar os critérios de reconhecimento do saber científico.

O caso estudado permite observar como, paradoxalmente, a formação interdisciplinar pode tornar-se um obstáculo à inserção acadêmica, ao invés de um diferencial positivo. Embora os discursos institucionais valorizem a integração entre saberes, a prática administrativa frequentemente reproduz barreiras categóricas, criando entraves que penalizam trajetórias inovadoras.

A judicialização do caso não apenas evidencia os limites do reconhecimento administrativo da interdisciplinaridade, mas também revela a tensão entre os princípios constitucionais da eficiência e razoabilidade e a rigidez interpretativa de editais públicos.

O caso de Arthur evidencia a dissociação entre as diretrizes da CAPES e as práticas institucionais das universidades. Embora o PPGSD/UFF seja reconhecido como programa interdisciplinar vinculado à área das Ciências Jurídicas e Sociais, sua titulação foi desconsiderada pelo setor administrativo da UFJF. Esse paradoxo revela a força das lógicas disciplinares e sua capacidade de operar como barreiras simbólicas ao ingresso de saberes não alinhados às tradições acadêmicas dominantes.

A negativa da posse de Arthur, portanto, não decorre de uma falha formal, mas sim de uma tentativa de preservar uma hegemonia disciplinar. Como afirma Bourdieu (2004), a defesa dos territórios disciplinares está ligada à manutenção do capital simbólico e da autoridade científica, reforçando exclusões sutis, porém eficazes.

As diretrizes da CAPES, especialmente no PNPG 2024–2028, indicam que a produção científica deve articular conhecimentos diversos, buscando responder de forma integrada aos desafios sociais contemporâneos. A interdisciplinaridade é, nesse contexto, apresentada como um vetor de excelência e inovação (CAPES, 2024).

No entanto, os critérios utilizados para a validação de títulos em concursos e processos seletivos permanecem atrelados a noções estritas de pertencimento disciplinar. Isso cria um descompasso entre a política pública e a prática cotidiana, minando os esforços institucionais de promoção da interdisciplinaridade e penalizando pesquisadores cujas trajetórias não se encaixam nos moldes tradicionais.

A análise do caso de Arthur, somada aos relatos de outros pesquisadores interdisciplinares, aponta para a persistência de uma racionalidade disciplinar nas instituições acadêmicas, mesmo em um contexto que proclama a importância da articulação entre saberes. A produção de conhecimento nas fronteiras, longe de ser neutra, representa um gesto político e epistêmico que desafia o status quo científico.

Como argumenta Boaventura de Sousa Santos (2006), é necessário construir uma ecologia de saberes, capaz de valorizar diferentes formas de produção de conhecimento e de romper com a lógica hierárquica das disciplinas. O caso de Arthur nos lembra que, embora a interdisciplinaridade esteja institucionalmente reconhecida, seu exercício ainda depende da resistência cotidiana de pesquisadores que se recusam a caber nos limites impostos pelos regimes disciplinares.

### **Considerações Finais**

O percurso desenvolvido neste artigo evidenciou que a interdisciplinaridade, embora promovida como valor estratégico nas políticas públicas de pós-graduação no Brasil, encontra sérios entraves na sua efetivação prática. A partir da análise teórica e institucional do conceito, da leitura crítica dos campos científicos enquanto arenas de disputa simbólica, e da exposição de um caso concreto — o indeferimento da posse de Arthur Bastos Rodrigues —, foi possível demonstrar como os limites disciplinares permanecem operando como dispositivos de exclusão e controle na estrutura universitária.

Longe de ser apenas uma dificuldade administrativa ou burocrática, a rejeição ao reconhecimento de títulos e trajetórias interdisciplinares revela o quanto a ciência ainda se organiza em torno de pactos disciplinares que delimitam o que pode ou não ser considerado conhecimento legítimo. Esses pactos, como indicam autores como Bourdieu, Boaventura, Haraway e Latour, são também formas de poder simbólico, que se manifestam tanto nas estruturas institucionais quanto nas dinâmicas subjetivas de pertencimento e exclusão acadêmica.

A experiência de pesquisadores que habitam esse entre-lugar epistemológico — jurídico demais para a sociologia, sociológico demais para o direito — revela a existência de uma zona cinzenta que, apesar de sua potência criativa, permanece desconfortável para os arranjos institucionais. Esse desconforto, no entanto, não deveria ser visto como problema, mas como sinal da vitalidade e da complexidade dos desafios enfrentados pela ciência contemporânea.

É preciso reconhecer que muitos dos objetos que hoje desafiam a produção científica — como desigualdades estruturais, crises climáticas, transformações tecnológicas e conflitos políticos — exigem abordagens que ultrapassem os limites metodológicos e epistemológicos de uma única disciplina. A insistência em critérios puramente disciplinares não protege o rigor científico, mas empobrece a capacidade de análise da universidade diante da realidade.

A análise desenvolvida ao longo deste artigo revela que a interdisciplinaridade, embora amplamente valorizada nos discursos institucionais, segue enfrentando obstáculos estruturais na prática acadêmica brasileira. Os casos analisados, os relatos de pesquisadores e a literatura crítica apontam para a

persistência de lógicas disciplinares que dificultam a consolidação de práticas de saber mais abertas, plurais e conectadas com os desafios contemporâneos.

Há, portanto, a necessidade de que a interdisciplinaridade seja assumida não como concessão ocasional ou exceção tolerada, mas como método legítimo, capaz de ampliar o alcance crítico da ciência e democratizar os modos de produção do saber. Valorizar a pesquisa interdisciplinar é também valorizar o pluralismo epistêmico, reconhecer saberes situados e desafiar estruturas acadêmicas que, em nome da estabilidade, acabam por reproduzir exclusões.

O pesquisador interdisciplinar ocupa uma posição singular: ao mesmo tempo que desafia fronteiras, também propõe novas formas de construção do conhecimento. Seu trabalho questiona as bases que sustentam o monopólio das disciplinas sobre o que conta como rigor, método e verdade.

O caso Arthur Rodrigues vs. UFJF é representativo de um dilema estrutural na academia brasileira: a descompassada relação entre o discurso sobre interdisciplinaridade e sua efetiva valorização institucional. A negativa da posse do autor revela uma interpretação restritiva que ignora avanços epistemológicos e pedagógicos fundamentais para o ensino jurídico contemporâneo.

Atravessar as fronteiras disciplinares é, antes de tudo, um gesto de abertura, de escuta e de transformação. Defender a interdisciplinaridade não é apenas defender um modelo metodológico alternativo, mas uma mudança institucional mais profunda, que valorize a diversidade epistêmica, reconheça as transversalidades e permita a emergência de uma ciência mais democrática e transformadora.

## REFERÊNCIAS

**ALMEIDA FILHO, N.** Transdisciplinaridade e o paradigma pós-disciplinar na saúde. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, n. 31, p. 25–31, 2005.

**BHABHA, Homi K.** *O local da cultura*. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis e Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

**BONELLI, Maria Armanda do Nascimento Arruda.** O campo científico e a universidade: entre normas e estratégias. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 18, n. 52, 2003.

**BOURDIEU, Pierre.** O campo científico. In: ORTIZ, Renato (org.). *Pierre Bourdieu: sociologia*. São Paulo: Ática, 1983. p. 122–123.

**BOURDIEU, Pierre.** *Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico*. São Paulo: UNESP, 2004.

**CAPES.** Documento de Área – Interdisciplinar. Brasília: CAPES, 2023.

**CAPES.** Orientações para Propostas de Cursos Novos – APCN. Brasília: CAPES, 2023.

**CAPES.** Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2020–2030. Brasília: CAPES, 2020.

**CAPES.** Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2024–2028. Brasília: CAPES, 2024.

**FAZENDA, Ivani Catarina Arantes.** *Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa*. Campinas: Papyrus, 2002.

**GUIMARÃES-IOSIF, Ranilce.** Os desafios da interdisciplinaridade no Brasil: entre os discursos e as práticas. *Revista Brasileira de Pós-Graduação*, v. 18, n. 42, p. 1–24, 2021.

**HARAWAY, Donna.** *Manifesto ciborgue: ciência, tecnologia e feminismo-socialista nos anos 80*. Campinas: Unicamp, 1995.

**HARAWAY, Donna.** Saberes localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 5, p. 7–41, 1995.

**JANTSCH, Ari Paulo.** *Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade na educação contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2000.

**JAPIASSU, H.** A questão da interdisciplinaridade: epistemologia e ensino. *Revista Brasileira de Educação*, v. 11, n. 33, p. 307–316, 2006.

**JAPIASSU, H.** *Interdisciplinaridade e patologia do saber*. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

**KLEIN, J. T.** *Interdisciplinarity: History, Theory, and Practice*. Detroit: Wayne State University Press, 1990.

**LATOUR, Bruno.** *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Unesp, 2000.

**LATOUR, Bruno.** *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1994.

**MENEZES, P. F.; SILVA, L. C.** Interdisciplinaridade: promessas e contradições na pós-graduação brasileira. *Revista Brasileira de Educação*, v. 25, 2020.

**MORIN, Edgar.** *O método 1: A natureza da natureza*. Porto Alegre: Sulina, 2002.

**MORIN, Edgar.** *O método 6: Ética*. Porto Alegre: Sulina, 2000.

**MORIN, Edgar.** *Os sete saberes necessários à educação do futuro*. São Paulo: Cortez, 2000.

**NICOLESCU, Basarab.** *O manifesto da transdisciplinaridade*. São Paulo: Triom, 1999.

**NUNES, J. A.** A gramática das disciplinas e os desafios da interdisciplinaridade. In: LEFF, Enrique (org.). *Epistemologia ambiental*. São Paulo: Cortez, 2005.

**SANTOS, Boaventura de Sousa.** *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. São Paulo: Cortez, 2006.

**SANTOS, Boaventura de Sousa.** *A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade*. São Paulo: Cortez, 2006.

**SANTOS, Boaventura de Sousa.** Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 78, p. 3–46, 2007.

**SANTOS, Boaventura de Sousa.** *Um discurso sobre as ciências*. São Paulo: Cortez, 1987.

**SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula G.; NUNES, João Arriscado.** Conhecimento e transformação social: por uma ecologia de saberes. *Hiléia – Revista de Direito Ambiental da Amazônia*, n. 6, p. 11–[última página], jan.–jun. 2006.